



Boletim do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal de SC - Filiado à FENAJUFE - nº 826 - 06.03.09

Vamos lotar o Pleno dia 9, às 14 horas!

O Sindicato convoca os servidores da Justiça do Trabalho a mais uma vez mostrar força e capacidade de mobilização. No dia 9 de março, segunda-feira, às 14 horas, precisamos lotar o Pleno do TRT.

Neste dia o SINTRAJUSC fará sustentação oral em defesa da criação de 334 cargos no Tribunal. Esse é o momento de levarmos as reclamações de corredor para a instância política e tornarmos visível o nosso descontentamento.

Em assembléia realizada na quarta-feira, 4, o Sindicato mais uma vez falou sobre o assunto com os trabalhadores. O tema também foi tratado em informativos e levado ao conhecimento da Amatra. Além disso

reforçamos a necessidade de contratação de mais pessoal com a campanha “+ Cargos, Plano de Carreira, - Jornada”, lema que está no adesivo verde e amarelo distribuído no Tribunal. Agora, vamos fazer a luta dentro de casa!

Na Assembléia, os trabalhadores também puderam tirar dúvidas sobre a luta pela redução da jornada de trabalho e pelo Plano de Carreira. Foi levantado o fato de que, paralelo à conquista de novas vagas, é preciso igualmente refletir sobre a própria aplicação da Justiça, o modo como ela é feita, uma vez que os conflitos na relação capital-trabalho, especialmente em momentos de crise econômica, como agora, vão parar no Judiciário.

O estudo feito pelo SINTRAJUSC aponta que a atual carga processual no TRT da 12ª Região cria uma demanda superior em relação ao número de servidores. Segundo o estudo, a manutenção do elevado resíduo, mesmo com o crescimento do número de processos julgados, demonstra que os esforços de magistrados e de servidores não são suficientes para reduzir a carga processual. A média de aumento entre autuados e julgados foi de 34,98%, enquanto o aumento no número de servidores foi de apenas 10,53%, uma diferença de 21,98%.

A hora é agora! Marque presença na reunião do Pleno no dia 9!

Primeira ação dos quintos transita em julgado

O SINTRAJUSC obteve o primeiro trânsito em julgado numa das ações coletivas de quintos. A União, pelo andamento processual, deixou de recorrer da decisão favorável aos servidores obtida perante a 3ª Turma do TRF4.

A ação nº **2007.72.00.010721-0**, na qual 30 filiados ao Sindicato são re-

presentados, transitou em julgado em **3 de março de 2009**, sendo que os autos já foram remetidos à Vara de origem. Os beneficiados já foram avisados pelo Sindicato.

Apesar de ser um acontecimento raro, a União Federal **não recorreu** da decisão favorável aos servidores. A Assessoria Jurídica do Sindicato já

está atuando no sentido de apurar as diferenças devidas aos servidores, o que será feito tão logo estejam disponíveis os autos na Vara Federal.

VEJA NO VERSO O ANDAMENTO DAS DEMAIS AÇÕES COLETIVAS DE QUINTOS.

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 **imprensa@sintrajusc.org.br - www.sintrajusc.org.br** Diagramação: Míriam Santini de Abreu (MTB 8077/RS) - Tiragem: 500 exemplares

Andamento das ações coletivas dos quintos

A) 2005.72.00.007509-0 - 1º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (63 filiados - JT)

08/09/2005 – Sentença de procedência
 28/11/2005 – Remetido ao TRF
 05/12/2007 – Acórdão confirma a sentença de procedência
 21/05/2008 – Embargos Declaratórios (UF) providos para fins de prequestionamento
 18/07/2008 – UF apresenta Recurso Especial
 26/11/2008 – O RESP é inadmitido, após contra-razões
 08/01/2009 – UF apresenta AI da decisão denegatória do RESP
 04/02/2009 – Remessa do AI da UF ao STJ
 05/03/2009 – AI da UF autuado no STJ

B) 2005.72.00.011497-6 - 2º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (47 filiados - JT)

03/07/2006 – Sentença de procedência
 15/02/2007 - Remessa ao TRF
 18/07/2007 – Acórdão confirma a sentença de procedência
 12/11/2007 – UF apresenta Recurso Especial
 06/02/2008 - O RESP é inadmitido, após contra-razões
 16/05/2008 - UF apresenta AI da decisão denegatória do RESP
 30/06/2008 – Após contra-razões, o AI em RESP é remetido ao STJ
 10/12/2008 – Provido AI para dar parcial provimento ao RESP, apenas

para afastar multa art. 538 CPC (ED protelatórios)
 22/12/2008 – Apresentado Agravo Regimental, que aguarda julgamento
 10/02/2009 – Negado provimento ao Agravo Regimental da UF
 02/03/2009 – Acórdão aguardando publicação no STJ

C) 2007.72.00.004169-6 – 3º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (41 filiados – JF)

13/07/2007 – Sentença de procedência parcial
 03/09/2007 – ED do Sindicato acolhidos para ampliar condenação
 21/11/2007 – Novo ED do Sindicato acolhido para corrigir dies a quo das diferenças
 25/01/2008 – Remessa ao TRF
 03/03/2008 – Acórdão confirma a sentença de procedência
 18/06/2008 – ED da UF rejeitado
 08/08/2008 – UF apresenta Recurso Especial
 21/11/2008 – O RESP é inadmitido, após contra-razões.
 02/12/2008 – UF apresenta AI da decisão denegatória do RESP.
 23/01/2009 – Apresentadas CRAI (contra-razões de AI)
 26/01/2009 – Remessa do AI da UF ao STJ
 29/01/2009 – AI da UF autuado no STJ

D) 2007.72.00.011412-2 – 5º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (6 filiados – JF)

15/01/2008 – Sentença de procedência.

12/06/2008 – Remessa ao TRF
 18/07/2008 – Remessa MPF
 08/01/2009 – Conclusão para decisão (Gab. Des. Fed. MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA)

E) 2008.72.00.002525-7 – SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - JT

08/04/2008 – Despacho rejeitando legitimidade do Sindicato
 28/04/2008 – Interposição de Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.013176-2
 14/07/2008 – Deferida antecipação da tutela recursal no AI
 12/08/2008 – Provimento ao agravo de instrumento
 29/10/2008 – Contestação apresentada pela União Federal
 17/11/2008 – Réplica do Sindicato e com pedido de julgamento antecipado da lide
 27/11/2008 – UF fala sobre provas
 19/02/2009 – Conclusão para sentença

F) 2008.72.00.013969-0 – SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL – JF (substitui ação nº 2008.72.00.002526-9)

09/12/2008 – Distribuição inicial
 06/01/2009 – Despacho não publicado, indeferindo AJG ao Sindicato
 02/03/2009 – Publicado o despacho
 04/03/2009 – Autos em carga com Sindicato, para recurso

Imposto de Renda

A maioria dos processos relativos ao Imposto de Renda dos anos-base de 1992 e 1993 decorrentes do desmembramento da Execução do Processo Nº 95.00.06595-9, em fase de Execução, encontram-se no Tribunal Regional Federal, em Porto Alegre. Em quase todos, as parcelas incontroversas já foram pagas a quem tinha direito.

Julgados favoravelmente os Embargos à Execução opostos pela Fazenda Nacional, esta apelou para o

Tribunal Regional e as Apelações foram distribuídas para os Desembargadores, titulares ou substitutos. Cerca de 50% delas já foram julgadas favoravelmente e seis delas já voltaram à origem, para execução da parcela restante.

Como costuma acontecer, alguns Gabinetes são céleres e os processos tramitam rapidamente. Em outros, a tramitação ainda não foi além da distribuição. Há boas perspectivas de solução final até o fim deste ano.

Informe

O Sindicato está devolvendo as procurações da ação da contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina porque a Justiça reconheceu o direito do SINTRA-JUSC de atuar como substituto processual da categoria na ação, restrita à Justiça do Trabalho.

Portanto, não é mais necessário o preenchimento das autorizações. Todos os servidores, filiados ou não, integram a ação.